



**DECRETO Nº 41/2005**  
**DE 17/10/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base na Lei nº 305/2005, de 13/10/2005,

CONSIDERANDO a insuficiência de dotações no Orçamento vigente,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), destinados a dar cobertura das despesas oriundas do Convênio firmado com a ACBAM – Associação Comunitária do Bairro Mercadão, na seguinte Dotação Orçamentária:

**03 ADMINISTRAÇÃO**

**03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

03.005.08.244.0011.2.060 – Contribuição Financeira à ACBAM - Associação Comunitária do Bairro Mercadão

Fonte: 01000 - Recursos Livres – Exercício Corrente

3.33.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... 2.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**03 ADMINISTRAÇÃO**

**03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.006.12.361.0015.2.020 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01104 - 25% s/ Demais Impostos vinculados – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 17 de outubro de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**